



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 149/17 – CECE**

**Inclui o evento Festival Cohab É Só Rap no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 12 dezembro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Roberto Robaina, Fernanda Melchionna e Prof. Alex Fraga.

A presente proposição visa incluir o evento Festival Cohab É Só Rap, no Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, na semana que incluir o dia 12 dezembro.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 09, proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, as fls. 11-12, também, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2252/17  
PLL Nº 250/17  
Fl. 2

**PARECER Nº 148 /17 – CECE**

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2017.

**Vereador Alvoní Medina,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 19.12.17

Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente

Vereador Ricardo Gomes

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Sofia Cavedon